



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto n. 033, de 18 de abril de 2017.**

**Nomeia Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.**

**Cleomar José Mantelli**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e XXV do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Palma Sola, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes cidadãos:

I – **Carla Roberta Schwantes Hachmann** – Assessora de Gestão em, Administração e Planejamento

II – **Getulio Cezar Kuhn**- Eng. Civil- CREA/SC 12891-5.

III –**Bortolo Baldissera** – Corretor de Imóveis- CRECI/RS 30877.

IV – **Selito Pedro Três** – Secretário de Infra-Estrutura e Transportes.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pelos membros da comissão, são considerados de natureza relevante.

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 089, de 27 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 18 de abril de 2017.

**Cleomar José Mantelli**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado nesta data.*

*Elizete T. Vissoto*  
*Secretária de Planejamento*